LEI Nº. 2.642, DE 28 DE MARÇO DE 1996

Dispõe sobre a denominação de Rua São Cristóvão a logradouro público desta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua São Cristóvão a Rua Sem Nome, n.o. 21, no Bairro São Domingos, Código de Logradouro 517/3, não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 28 de março de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá